na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Moreira, 16 de junho de 1972.

Jacob Stuhl

Jacob Stuhl - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 999

Projeto de Lei nº 36/72.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stuhl, Prefeito Municipal de Luiz Moreira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um credito especial na Contadoria Municipal, no valor de cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a aquisição que se fara, mediante "Concorrencia Publica", de materiais para as cadeiras de Física e Química do Colegio Estadual "José Amaro Rodrigues" desta cidade.

Artigo 2º - Os encargos, a que se refere o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação das seguintes verbas do Orçamento vigente.

a) Poder Legislativo
Câmara Municipal

1 Despesas Correntes
1 Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria (anulação de ------ Cr$ 2.500.00)

b) - Serviços de Contabilidade
1 Despesas Correntes
1 Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos do Auxiliar de Contabilidade (anulação de ------ Cr$ 3.000,00)

c) 1 Despesas de Exercícios anteriores
1 Dívida a Funcionários (anulação de ---- Cr$ 1000,00)

d) 1 Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente
Livros e Publicação Técnicas (anulação de ------- Cr$ 500.00)

Total de anulações ---- Cr$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, 16 de Junho de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.000

(Projeto de Lei nº 37/72

Dispõe sobre suplementação de verbo orçamentária.

Jacob Stuhl, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:.

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de cr$ 1000.00 (um mil cruzeiros) suplementar à seguinte rubrica do Orçamento em exercício:

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
3.000 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02.00 - Passagens, transporte de Pessoas, Refeições e Estadias, inclusive do Prefeito..

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas em apreço, fica anulada, parcialmente, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços de Contabilidade
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos